

Instituto de Metrologia do Estado do Pará 59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16						OGE 2017						R\$ 1,00	
Programa						TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortiza-ção da Dívida	Reserva de Contingência
Função / Subfunção Projeto-Atividade / Operações Especiais													
14-Direitos da Cidadania / 122-Administração Geral													
4668 Abastecimento de Unidades Móveis do Estado						125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
F 90 0260						125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
Produto: Unidade Abastecida Qde.: 17 Un													
8338 Operacionalização das Ações Administrativas						1.433.963	0	0	1.383.963	50.000	0	0	0
F 90 0260						1.403.963	0	0	1.353.963	50.000	0	0	0
F 91 0260						30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Produto: Contrato Mantido Qde.: 35 Un													
8339 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos						4.639.698	4.569.698	0	70.000	0	0	0	0
F 90 0101						3.435.738	3.365.738	0	70.000	0	0	0	0
F 91 0101						102.960	102.960	0	0	0	0	0	0
F 90 0260						1.101.000	1.101.000	0	0	0	0	0	0
Produto: Servidor Remunerado Qde.: 96 Un													
14-Direitos da Cidadania / 331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
8311 Concessão de Auxílio Alimentação						430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
F 90 0260						430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 96 Un													
8312 Concessão de Auxílio Transporte						65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
F 90 0260						65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
Produto: Servidor Beneficiado Qde.: 96 Un													
Total						8.638.661	4.569.698	0	3.568.963	500.000	0	0	0
F - Fiscal S - Seguridade Social													

Instituto de Metrologia do Estado do Pará				OGE 2017					R\$ 1,00
59201 Instituto de Metrologia do Estado do Pará									
Inciso III do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16									
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
14.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	125.000	0	0	125.000	0	0	0	0
14.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	1.433.963	0	0	1.383.963	50.000	0	0	0
14.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.639.698	4.569.698	0	70.000	0	0	0	0
14.126.1424-8238	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	105.000	0	0	105.000	0	0	0	0
14.128.1424-6077	Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14.131.1424-8255	Publicidade das Ações de Governo	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
14.331.1297-8311	Concessão de Auxílio Alimentação	430.000	0	0	430.000	0	0	0	0
14.331.1297-8312	Concessão de Auxílio Transporte	65.000	0	0	65.000	0	0	0	0
14.422.1422-7549	Implantação das Agências Regionais do IMETROPARA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
14.422.1422-8208	Fiscalização de Estabelecimentos para Garantia dos Direitos do Consumidor	1.370.000	0	0	1.370.000	0	0	0	0
14.451.1424-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
Total		8.638.661	4.569.698	0	3.568.963	500.000	0	0	0

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prestar serviços gratuitos de saúde, especialmente assistência hospitalar, a doentes pobres, desvinculados de todo o sistema de seguridade social ou privado;
Cooperar com o Sistema Estadual de Saúde, no sentido da melhoria do padrão e na adoção de medidas que visem à proteção e recuperação dos padrões de saúde;
Zelar pela própria promoção e recuperação da saúde, reabilitação do doente e pelo bem-estar da coletividade, dando-se preferência aos mais necessitados; e
Oferecer condições ou facilidades para o ensino e pesquisa na área de saúde, bem como preservar a memória histórica e os valores culturais da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Inciso IV do Art.13 da LDO nº 8.375, 19/07/16

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei Complementar nº 03, de 26 de abril de 1990.	Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, nos termos do art. 23 da Constituição do Estado – DT.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei Complementar nº 26, de 6 de outubro de 1994.	Redefine a composição organizacional da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, e dá outras providências.
Decreto nº.1.532, de 05 de março de 2009.	Altera dispositivos do Decreto nº 1.230, de 28 de agosto de 2008, que Constitui Núcleos de Gerenciamento para obras específicas e designa Coordenadores.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Decreto nº 1.321, de 29 de outubro de 2004.	Altera o Decreto nº 0818, de 26 de dezembro de 2003. Altera as atribuições e requisitos para provimento dos cargos de Administrador, Economista, Enfermeiro e Engenheiro com lotação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
Lei Complementar nº 052, de 30 de janeiro de 2006.	Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMP e dá outras providências.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.